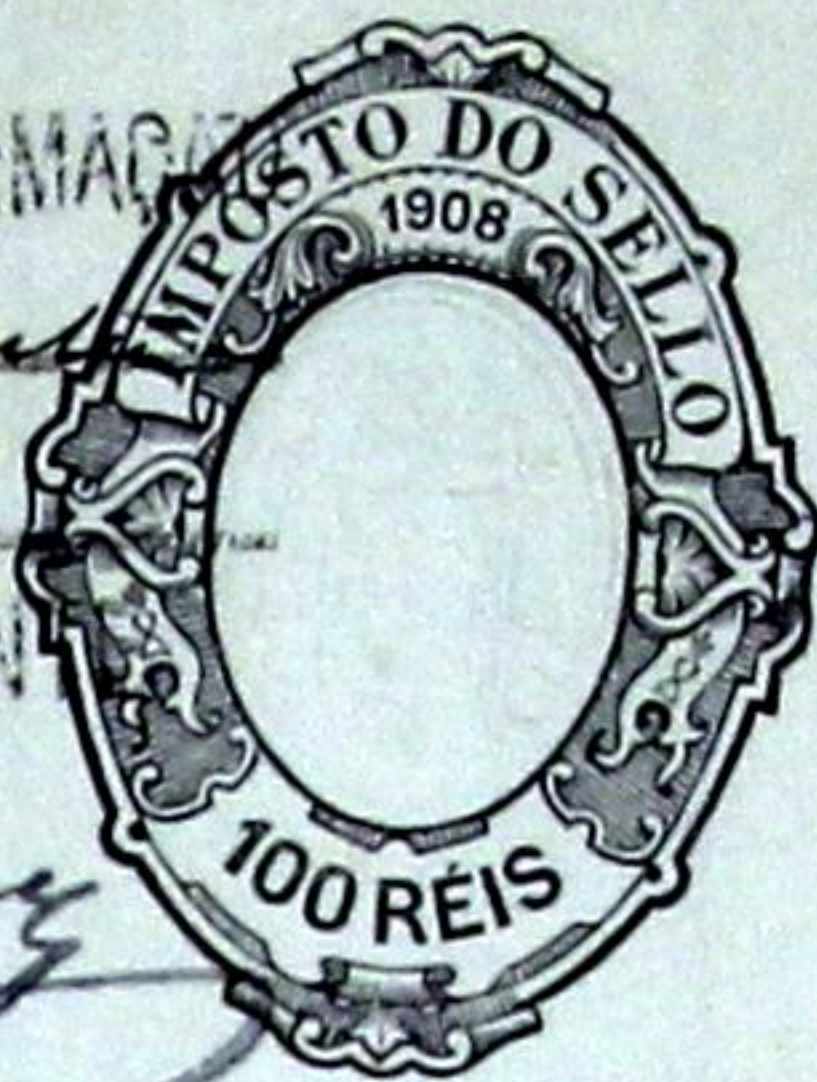


DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORMACAO  
PORTO EM DAMARA, 29 de out



Registrado

418

sub o n. 5712 B068473

3-11-908 Reg 3020

7-11-1908

Brandão  
am.

O PRESIDENTE

de confidencia

R

Ex.ª Camara  
Municipal do Porto.

Maria Augusta de  
Lima, desejando proceder a  
uma alteracao no seu predio  
da R. da N.ª S.ª da Lapa, N.º 55  
de harmonia com o projecto  
junto;

Pede a Ex.ª Ca.  
mara se digne  
Conceder-lhe a res-  
pectiva auctorisa-  
cao

Para entrada no Cojre Municipal, da quantia  
de 10000 a que se refere a informacão  
repartição technica junta ao presente requeri-  
to, foi passada a guia N.º 990 n'esta data.  
da Fazenda Mp.ª 7 de Novembro de 1908  
Por ordem do chefe  
Alcel Brandão Junior

E. R. M.ª

Porto, 24 de Setembro de 1908

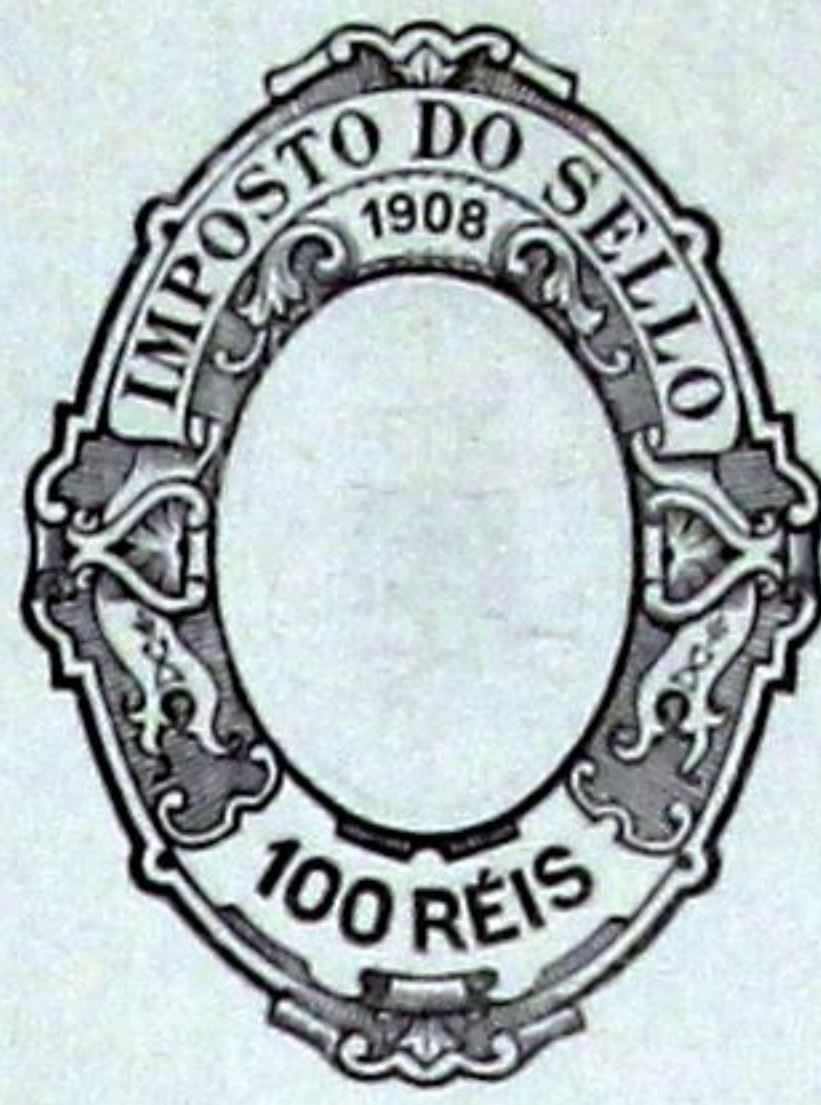
Antonio Guirao de Silva

R.E.

3ª REPARTIÇÃO  
Registo, 1222  
24-9-908

Licença N.º 986  
de 4 de Novembro de 1908

1222



C158410

419

Ima Camara

Leifim de Souza Ferreira, declara que para o efeito do replacamento de 0 de junho de 1895, sobre referencia do parecer de Comissões Civis, assume a responsabilidade das obras constantes do projecto junto, que puetud. mandar constructo Maria Augusta de Lima, no predio n.º 50 da rua do Viso Ladeira de Lapa, referencia de Lidofo de bairro occidental.

Acto 27 de Outubro de 1908  
Leifim de Souza Ferreira

Reconheco a assignatura supra

Acto 27 de outubro de 1908

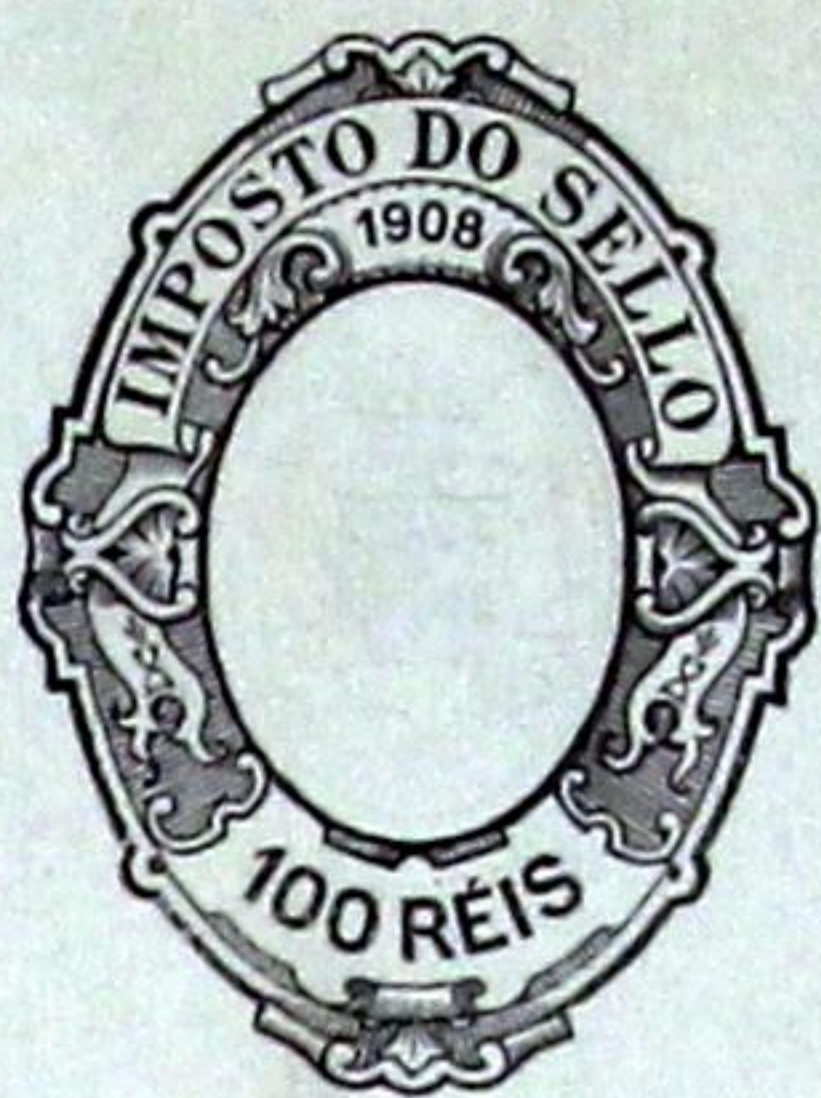
Sen. Sec. de S. S.

Domingos



ei...  
ei...

B597652



Paulo Camacho

Substituto

Os abaixo assinados meche d'elles  
declara approvam a reforma  
bilidade nos termos do requi-  
simento de 1 de Junho de  
1895 sobre a pagamento  
dos operarios pela execucao  
da obra escripta dos docu-  
mentos juntos, sito na rua  
Stom de S. Pedro da Lapa n.º 55  
pertenente ao Maria Luiza  
de Lima.

Porto, 24 de Setembro de 1908

Antonio Pereira da Silva  
rua de S. dos Anjos n.º 2

Provisório assinado

24 de Set 1908

Antonio Royo





B145996

APPROVADA EM PORTO EM CAMARA

29 DE outubro DE 1908

O V. PRESIDENTE

*Muniz*

Memoria

A modificação que Maria Augusta de Lima, pretende fazer no seu predio da Rua da Nossa Senhora da Lapa n.º 55, d'esta Cidade, consiste unicamente, conforme indica o projecto, em levantar as paredes da parte do poente do mesmo predio (alcado posterior) levando telhado novo de duas aguas, afim nesta parte ser aproveitado um compartimento destinado a quarto de dormir, visto o que actualmente existe não estar em condições de ser habitado. O predio sendo de construcção muito antiga não é susceptivel d'outras modificações sem soffrer uma completa reforma, mas a proprietaria sem recursos para mais, limita-se apenas a alteração indicada no projecto, tomando-se a parte reconstruida em condições de satisfazer as prescripções estabelecidas nas leis em vigor. A fossa e a retrete existentes acham-se construidas conforme as referidas prescripções - fossa com tampa abaixo do nivel do solo, retrete com *siphão* e ventilador acima do cumme do telhado. A fossa é no quintal e o ventilador referido será mudado para o cumme do novo telhado pelo facto de ser levantada a parede que o oal interceptar. O telhado forma duas empenas, e a cobertura será de telha commum, aproveitando-se a que é retirada em boas condições do telhado que será substituido. O pavimento interior será soalhado de novo, paredes e tecto estucados de novo. O telhado levará as vedações necessarias, e calceiras e conductores de chapa de ferro zincado para conducção das aguas pluviaes.

Porto, 24 de Setembro de 1908.

Registo { N.º 12 22 78  
Data 24-9-928



Licença { N.º  
Data

# Camara Municipal do Porto

3.<sup>a</sup> Repartição — Obras Publicas

## EDIFICAÇÃO URBANA

Especificação da obra: *Reparação de prédio*

Requerente: *Maria Augusta de Sousa*  
morada:

Situação da obra: *Rua de S.º de S.º da S.º nº 55*

Responsavel: *Antonio Pereira da Silva (m. da S.º)*

- A)** No projecto apresentado é
- de 45,0 m<sup>2</sup>, a superficie total coberta, incluindo annexos;
  - de 17,5 m<sup>2</sup>, a superficie total habitavel (util);
  - de 2 m<sup>2</sup>, a extensão horizontal total das fachadas voltadas para a via publica;
  - e de 3,0 m<sup>2</sup>, a menor distancia d'aquellas a esta;
  - de 3,30 m<sup>2</sup>, a altura media da mais alta das fachadas;
  - e de 7,0 m<sup>2</sup>, a altura media da mais baixa das fachadas.
- Tem *um* pavimentos de nível superior ao do solo circumjacente, ~~aguas furtadas~~ e lojas de pavimento mais baixo que o solo.
- Destina-se a *Habitacao*.

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: *idonea*.



Condições a impor:

Alinhamento: Não ha a dar (na particular)

Nivel de soleiras: Igual

Deposito: dez mil reis

Observações:

Porto, 6 de outubro de 1908

Ch. Furt. L.

A. C. de M. Limitado

7-X-908

Pelo chefe da Repartição

A. Barbosa

o Approuado, sem ratificação, pela  
C. dos M. L. em sessão de 24-X-908

M. J. J. J.

Merce approuadas

26-X-908

Pelo chefe da Repartição

Agostinho Barbosa

Comenda

27-X-908

Ther...

Camara Municipal da Cidade do Porto



ANNO CIVIL DE 1908

Guia de entrada de deposito N.º 990

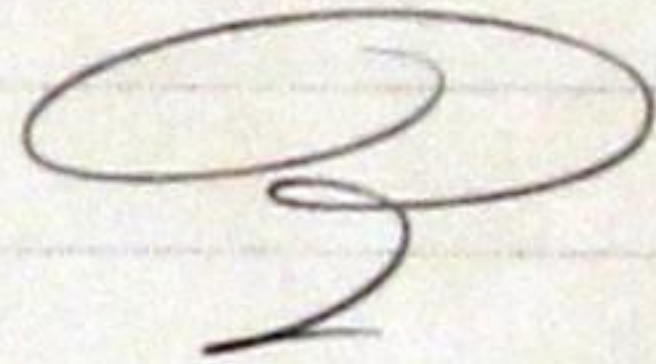
Despacho de 29 de Outubro de 1908	}	Dinheiro corrente...	10 \$ 000
		Papeis de credito...	\$
		Total Rs...	<u>10 \$ 000</u>



Pela presente guia vai Maria Augusta de Lima entrar no Cofre d' esta Municipalidade com a quantia de dez mil reis em dinheiro.



como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença n.º 986 desta data para proceder á ampliação do seu predio, situado na rua de Nossa Senhora da Lapa n.º 55.



; quantia de que o respectivo thesourciro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de fazenda Municipal, 7 de Novembro de 1908

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Recibi a quantia de dez mil reis

supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 7 de Novembro de 1908

Registada

O Thesoureiro,

Em 7 de Novembro de 1908

Francisca  
Cane



N.º 986



# Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Maria Augusta de Luna

para que possa proceder á ampliação do seu predio situado na rua de Nossa Senhora da Lapa, n.º 55, conforme o projecto que lhe foi approvado em 29 d'outubro ultimo, sujeitando-se a impetrante ao disposto no Código de Posturas.

Porto e Paços do Concelho, 7 de Novembro de 1908

J. M. G.

Secretario, subscrevi.

O Vice-PRESIDENTE,

Cand. de P. S.

esta emolumentos para a Câmara, 500 reis.

Viana

Registada.

Faixa

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de dez mil  
reís, conforme a guia n.º 930